



Documento de Oficialização da Demanda da STIC Nº 11/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/INFRA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 11/2025

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO
CORRETIVA EMERGENCIAL, SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM NOBREAKS DA MARCA APC-AMERICAN POWER
CONVERSION, MODELO SYMMETRA SYCF48KH.**

PROCESSO SEI Nº 25.0.000078485-3

1. Identificação da Área Demandante

UNIDADE/SETOR	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)		
NOME DO PROJETO	<u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL, SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM NOBREAKS DA MARCA APC-AMERICAN POWER CONVERSION, MODELO SYMMETRA SYCF48KH.</u>		
CARGO	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Sávio Mota Carneiro	MATRÍCULA	1670
E-MAIL DO RESPONSÁVEL	savio.mota@tjpi.jus.br	TELEFONE	86 3230-7869

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

UNIDADE/SETOR	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)		
NOME DO PROJETO	<u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL, SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM NOBREAKS DA MARCA APC-AMERICAN POWER CONVERSION, MODELO SYMMETRA SYCF48KH.</u>		
CARGO	Coordenador de Infraestrutura de TIC		
INTEGRANTE DEMANDANTE	Giovanny Lima de Castro	MATRÍCULA	28631
E-MAIL DO RESPONSÁVEL	giovanny.castro@tjpi.jus.br	TELEFONE	86 3230-7869

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Cristiano Neri da Silva
Matrícula:	33513
Telefone:	(86) 3215 1120

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Carlos Henrique Farias da Silveira Machado
Matrícula:	1753
Telefone:	(86) 3215 1120
E-mail:	chfarias@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva emergencial, sem cessão de mão de obra, com fornecimento de peças, para atuação em no-breaks da marca APC – American Power Conversion, modelo SYCF48KH Symmetra 48K.

2.2. O objeto da contratação consiste na execução de atividades de suporte técnico, operação e manutenção corretiva, incluindo:

- Substituição de peças defeituosas;
- Realização de inspeções físicas e lógicas nos componentes do equipamento;
- Testes de carga e de ventilação;
- Outras ações necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento do no-break.

2.3. Os serviços serão realizados em 01 (um) no-break, marca APC – American Power Conversion, modelo SYCF48KH Symmetra 48K, número de série QD1839140234, de propriedade e uso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI.

2.4. O referido equipamento encontra-se instalado no térreo do Prédio Administrativo da sede do Poder Judiciário do Estado do Piauí, localizado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, s/n, Bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina – PI.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o equipamento modelo SYCF48KH Symmetra 48K, número de série QD1839140234, de propriedade e uso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), encontra-se com o banco de baterias totalmente inoperante. Em razão disso, o equipamento não está desempenhando sua principal função, que é atuar como nobreak, comprometendo assim a continuidade do fornecimento de energia em caso de falhas ou oscilações na rede elétrica.

3.2. Para que o equipamento volte a operar em sua plena capacidade, faz-se necessária a substituição integral das baterias. Tal procedimento requer a contratação de um serviço técnico especializado, que inclua tanto a mão de obra para a manutenção corretiva quanto o fornecimento de novas baterias, devidamente cobertas por garantia de, no mínimo, 12 meses por parte do fabricante.

3.3. Cabe destacar que este equipamento opera em configuração de redundância com outro nobreak da mesma marca e modelo, justamente para garantir alta disponibilidade e continuidade dos serviços de TI essenciais. Contudo, no momento, apenas um dos equipamentos encontra-se em funcionamento pleno, o que compromete a segurança e a resiliência da infraestrutura crítica.

3.4. Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação do serviço de manutenção corretiva com fornecimento de baterias novas, a fim de restabelecer o funcionamento adequado do equipamento e garantir a continuidade dos serviços institucionais com a confiabilidade exigida.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia da Continuidade Operacional:

A substituição do banco de baterias da UPS é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas críticos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. As baterias são o principal componente responsável por manter o fornecimento de energia durante quedas ou instabilidades, assegurando que

serviços como sistemas judiciais, rede de dados e servidores continuem operando sem interrupções.

4.2. Redução de Riscos de Falhas:

Com a troca programada das baterias, é possível evitar falhas inesperadas no fornecimento de energia emergencial. As baterias desgastadas comprometem a resposta da UPS em momentos críticos, o que pode causar desligamentos abruptos de equipamentos sensíveis e prejuízos à continuidade dos serviços.

4.3. Proteção de Dados Sensíveis:

O Datacenter do TJPI abriga uma grande quantidade de informações estratégicas e sensíveis à administração da Justiça. Ao restabelecer a capacidade plena da UPS com a instalação de novas baterias, garante-se a proteção desses dados, evitando perdas ou corrompimentos decorrentes de desligamentos não planejados.

4.4. Preservação e Desempenho da UPS:

A troca do banco de baterias evita sobrecargas e falhas internas, preservando os circuitos e módulos da UPS. Isso contribui para o desempenho ideal do equipamento, mantendo sua eficiência energética e evitando esforços excessivos nos componentes eletrônicos.

4.5. Conformidade com Normas e Boas Práticas:

A substituição das baterias está alinhada às melhores práticas de operação de centros de dados e ao cumprimento de normas relacionadas à disponibilidade e segurança de sistemas de tecnologia da informação. Trata-se de uma ação preventiva que contribui para a governança de TI e resguarda o TJPI de riscos operacionais.

4.6. Melhoria da Eficiência Energética:

Baterias novas e com desempenho adequado permitem que a UPS opere com maior estabilidade e menor perda de carga. Isso resulta em maior eficiência energética e menor desperdício, refletindo em uma operação mais econômica e sustentável.

4.7. Resiliência Frente a Falhas da Rede Elétrica:

Com o banco de baterias renovado, a UPS retoma sua plena capacidade de proteger os sistemas contra oscilações e interrupções na rede elétrica, aumentando a resiliência da infraestrutura do Datacenter e prevenindo impactos operacionais em caso de falha de energia.

4.8. Planejamento e Gestão de Infraestrutura:

A troca das baterias proporciona previsibilidade e controle sobre os ciclos de vida dos componentes da UPS. Essa ação permite um planejamento mais eficaz das manutenções futuras e evita gastos emergenciais com reposições não programadas.

4.9. Responsabilidade Ambiental:

O processo de substituição inclui o descarte adequado das baterias antigas, conforme as normas ambientais. Isso demonstra o compromisso institucional com práticas sustentáveis e reduz o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de resíduos eletrônicos.

4.10. Reforço da Imagem Institucional:

Ao garantir a continuidade e segurança dos serviços prestados, o Tribunal reforça sua imagem de confiabilidade e compromisso com a excelência operacional, demonstrando zelo pela infraestrutura crítica que sustenta suas atividades essenciais.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. A quantidade máxima a ser contratada é de manutenção corretiva para **01 (um) equipamento**, com garantia das peças de 12 (doze) meses.

5.2. A contratação em exame deve ser feita no local onde a UPS está instalada, pois é inviável de outra forma fazer.

5.3. Os serviços referentes ao objeto devem ser executados por equipe técnica capacitada e autorizada pelo fabricante do equipamento suportado, como forma de garantir o êxito da execução.

A quantidade de 96 baterias justifica-se da seguinte forma: o equipamento é composto por 12 bancos de baterias, sendo que cada banco contém 8 unidades, resultando, portanto, em um total de 96 baterias.

Item	Produto / Serviço	Quantidade
1	BATERIA 12V/9AH 6CEL-2V F (GARANTIA 12 MESES - VIDE MANUAL FABRICANTE)	96
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL UPS TRI 48KVA - serial	1

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 82904/2025 (6947483), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000052284-0, conforme tabela a seguir:

ITEM 1 (Manutenção corretiva)	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor Reservado:	6076 - JUSTIÇA DIGITAL 02.061. 0115. 6076 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 6.783,60 (2025NR00190)

ITEM 2 (BATERIA 12V/9AH 6CEL-2V F)	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 339030 - Material de Consumo 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor Reservado:	6076 - JUSTIÇA DIGITAL 02.061. 0115. 6076 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 24.647,04 (2025NR00191)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ALINHAMENTO - ENTIC-JUD 2021 -2026		
4.1.2	Objetivo Estratégico 4	Descrição do Objetivo
Processos Internos	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE TIC 2025 (SEI n.º 6549595) e Dotação orçamentária conforme (Plano de Contratações 2025)		
Natureza da Despesa	Objeto	Grau
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Contratação de Suporte e garantia para UPS	2º

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Berta Lorena Damasceno Leite	Matrícula:	33494
Cargo:	Analista Judiciário / Área Administrativa	Lotação:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
E-mail:	bertadamasceno@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	Fabiano Galeno da Costa Pereira	Matrícula:	3786
Cargo:	Analista de Sistemas	Lotação:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
F-			

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Giovanny Lima de Castro	Matrícula:	28631
E-mail do Integrante Demantante:	giovanny.castro@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Integrante da Área Administrativa:	Berta Lorena Damasceno Leite	Matrícula:	33494
E-mail do Integrante Administrativo:	bertadamasceno@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120
Integrante Técnico:	Fabiano Galeno da Costa Pereira	Matrícula:	3786
E-mail do Integrante Técnico:	fabiano.galeno@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120

11. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL

11.1. O prazo previsto para a conclusão dos serviços, incluindo a substituição das peças necessárias, é de **20 (vinte) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período.

12. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

AUTORIDADE MÁXIMA DO TJPI

Des. Aderson Antônio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

AUTORIDADE COMPETENTE DA(S) ÁREA(S) ADMINISTRATIVA

Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral
Secretária geral

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA

Sávio Mota Carneiro
Secretário de Tecnologia da Informação e comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Sávio Mota Carneiro, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 04/07/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 07/07/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 07/07/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6958947** e o código CRC **9D111756**.